



JUSTIFICATIVA

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Contratação de **Empresa para Locação de Ônibus**, para atender a Secretaria Municipal de Ourilândia do Norte, PA, diante da necessidade de promover uma viagem para os alunos que estão concluindo o ensino fundamental. A viagem é uma forma de incentivar os alunos, trata-se de alunos da E.M.E.F. União, localizada no Distrito do Campinho. O passeio turístico é muito importante para os alunos pois abre um leque de oportunidade de conhecimentos, o que ajuda significativamente o processo de aprendizagem, já que terão a oportunidade de visitar lugares, ambientes antes não vivenciados e de explorar diversos campos do conhecimento. Ademais os passeios escolares são eventos de turismo pedagógico que consolidam o aprendizado no ambiente escolar, com experiências do ambiente extraclasse, que são experiências e aprendizagem que ficarão marcadas positivamente na vida desses alunos, já que terão a oportunidade de conhecer vários pontos turísticos na capital Belém que é rica em informações do Estado e do Brasil. As experiências das atividades de campo fazem parte da composição do aprender e são experiências que transformam o estudo teórico em aprendizado prático.

Assim, considerando a importância dessa atividade para esses alunos, solicita-se a contratação de empresa especializada na locação de ônibus para transportar os alunos, professores, responsáveis até a cidade de Belém capital do estado do Pará, uma vez que, é necessário oferecer locomoção seguro e de qualidade para os alunos e funcionários que compõe a rede municipal de ensino. Entende-se que a educação deve proporcionar condições, bem como, apresentar alternativas de lazer, inclusão cultural, socialização, interação, eventos sociais, cursos, conferências, entre outras necessidades públicas aos alunos e demais servidores da educação que estão diretamente ligados as ações educacionais.

Nesse sentido visando a melhoria da qualidade educacional deste município, a Secretaria Municipal de Educação vem **JUSTIFICAR a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação**, para atender a demanda de contratação



de empresa especializada em locação de ônibus com 35 poltronas, conforme especificado no Termo de Referência.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A Constituição Federal no artigo. 37, inciso XXI, exige que as contratações da Administração pública direta e indireta, como as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, garantindo assim a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvando, os casos expressamente previstos na legislação conforme descrito abaixo:

Artigo 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Assim a Lei Federal 14.133/2021, lei que rege as Licitações e Contratos, quando definiu os preceitos de contratação pela Administração Pública, estabelece as situações que são ressalvadas pela constituição, inexigibilidade e dispensa, a modalidade aqui escolhida, Dispensa de Licitação, está embasada nesta nova Lei de licitações, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação dos serviços desejados tem previsão legal no art.75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, quando diz que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

É certo que a aquisição por Dispensa de Licitação, traz maior celeridade nas etapas processuais, uma vez que se dispensa algumas etapas na condução do processo, como



dispensa a produção de editais, publicações de etapas processuais, análise classificação e julgamento de proposta, entre outras oriundas de certame licitatório.

Atenta-se que o preço ofertado pela empresa vencedora não deverá ultrapassar o limite estabelecido conforme artigo acima citado, sendo, portanto, cabível a contratação.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Anexo a este documento estão as pesquisas de preço, onde a empresa que ofertou menor valor foi **KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **51.022.149/0001-02**, a qual apresentou um custo menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados na região.

Ademais os serviços que serão prestados pela empresa, são compatíveis e não apresentam diferenças significativas que venha influenciar na escolha.

V – DAS COTAÇÕES

Constata-se a necessidade de realização de cotações devido à natureza do objeto, para verificação de valores que são praticados na região, entre empresas que trabalham com o mesmo tipo de atividade.

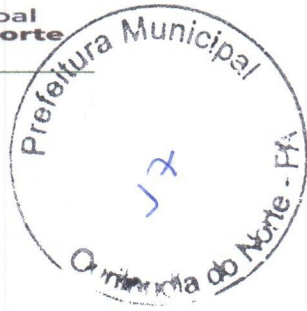
Assim, diante do valor médio de mercado praticado, a empresa **KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **51.022.149/0001-02**, apresenta o valor para a aquisição pretendida, um valor total de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**, assim, comprova conforme as cotações em anexo o preço compatível com o praticado no mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com a Lei 14.133/2021, o critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e a forma de comparar, está em juntar ao processo, no mínimo três propostas, que atenda a demanda proposta no Termo de Referência.

O caso em questão trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, o qual apresenta três propostas válidas, em que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2035.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00

VIII - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a Contratação de Empresa Especializada em Locação de ônibus.

VIII - DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa que atende as especificações contratuais neste processo para atendimento dos serviços pretendidos e valor correspondente foi:

- ✓ **KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
- ✓ **CNPJ: 51.022.149/0001-02.**
- ✓ **AV. DAS NAÇÕES, CENTRO, OURILÂNDIA DO NORTE- PARÁ.**
- ✓ **CEP: 68.390-000.**
- ✓ **VALOR TOTAL R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**

Anexos a este processo Administrativo estão os documentos que deverão compor a Dispensa de Licitação, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste município de Ourilândia do Norte Pará.

JOSE DE SOUSA
LEITE:6917735027
8
Assinado de forma digital por JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350278
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação